



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT

RESOLUÇÃO PROFNIT Nº 04/2021

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC e com base na CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EXAME NACIONAL DE ACESSO INGRESSO EM 2022, publicada em sua sétima versão, na data de 09/11/2021, disponível na página eletrônica da Rede Nacional do PROFNIT (www.profnit.org.br)

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o Resultado Preliminar detalhado em atendimento aa Chamada supra

§ 1º Os resultados foram apresentados a Coordenação pela Comissão constituída através da RESOLUÇÃO PROFNIT 02/2021

§ 3º Os resultados são apresentados de maneira a garantir a máxima aderência a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT

CPF	1. Graduação	2. Cursos e premiações	Total Grupo I	1. Atividade didática	2. Atividade Profissional (não didática)	3. Atividade sem vínculo profissional	Total Grupo II	Grupo III - produção técnica e científica
***.436.795-**	0	3	0,3	0	0	0	0	0,3
***.060.815-**	0	3	0,15	0	0	0	0	0,3
***.162.545-**	0	6	0,3	0	0	6	0,5	0,3
***.502.995-**	0	30	1,5	0	0	0	0	0,8
***.994.565-**	0	9	0,45	0	6	0	0,5	0,3
***.975.935-**	0	0	0	0	0	0	0	0
***.035.045-**	0	20	1	0	0	0	0	0,3
***.426.625-**	0	3	0,15	0	0	0	0	0,3
***.552.135-**	0	3	0,15	0	20	0	1,8	0,3
***.492.805-**	0	10	0,5	0	0	0	0	0,3
***.161.827-**	0	0	0	0	0	0	0	0
***.947.655-**	0	3	0,15	0	0	0	0	0,3
***.216.955-**	0	0	0	0	0	0	0	0
***.242.805-**	0	6	0,3	0	0	0	0	0,3
***.443.275-**	0	6	0,3	0	0	0	0	0,3
***.938.985-**	0	6	0,3	0	0	0	0	0,3
***.806.125-**	0	0	0	0	0	0	0	0
***.274.805-**	0	6	0,3	0	0	0	0	0,3
***.060.965-**	0	0	0	0	6	0	0,5	0,3
***.030.215-**	0	0	0	0	20	0	1,8	0,3
***.783.835-**	5	0	0,25	0	0	0	0	0,3
***.364.075-**	0	3	0,15	0	0	0	0	0,3

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 29 de outubro de 2021.

João Pedro de Castro Nunes Pereira

Coordenador – UESC